

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 01/2017 – CCAEPDS

CHAMADA PÚBLICA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

A Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e Desigualdade Social, no uso de suas atribuições, torna pública a presente chamada para o preenchimento de **300 (trezentas) vagas para o curso de aperfeiçoamento** “Educação, Pobreza e Desigualdade”, no âmbito das ações da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) do Ministério da Educação em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SEE/AC) e União Nacional dos Dirigentes Municipais (Undime), nos termos abaixo.

1. DO CURSO

1.1. Objetivo

Formar profissionais da educação básica na temática Educação, Pobreza e Desigualdade Social

1.2. Público-alvo

Gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos e outros profissionais envolvidos com políticas sociais que estabeleçam relações com a educação e atuem em escolas que atendem alunos beneficiados pelo programa Bolsa Família, no Estado do Acre.

1.3. Das vagas

As vagas serão distribuídas em 5 (cinco) polos, de acordo com o quadro a seguir:

Local	Número de vagas	Aula inaugural
Brasileia	25	22.12
Cruzeiro do Sul	75	08.12
Feijó	50	19.12
Plácido de Castro	25	21.12
Rio Branco	100	07.12
Sena Madureira	25	18.12

1.4. Carga horária

O curso possui 180 (cento e oitenta) horas, organizado em 3 (três) módulos temáticos, quais sejam:

Módulo Introdutório (40h);

Módulos I e II (120h), que abordarão as temáticas relacionadas com Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

Além disso, os estudantes deverão apresentar os trabalhos finais de curso (TFC), com duração de 20 horas, que tratará da trajetória escolar de crianças e adolescentes em situação de pobreza, beneficiárias do Programa Bolsa Família, que articule reflexões teóricas à trajetória escolar dessas crianças e adolescentes, tendo como centralidade os principais fatores que têm dificultado o acesso, a permanência e a conclusão dos estudos dessas populações na idade adequada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1.5. Modalidade EAD por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com as seguintes atividades presenciais, no polo de inscrição do candidato:

- a) Processo introdutório, onde a equipe de gestores apresentará o percurso formativo em sua totalidade;
- b) Encontro presencial para acompanhamento, avaliações e socialização de atividades do curso;
- c) Encontro final para apresentação do trabalho final de curso (TFC).

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. As inscrições para o curso podem ser realizadas no período de **10 a 25 de outubro de 2017**, no endereço eletrônico <http://sistemas.ufac.br/ccaepds.wsgi>, preenchendo as informações solicitadas.

2.2. As vagas serão preenchidas pela ordem cronológica de inscrição de candidatos que comprovem a condição de gestores escolares ou professores ou coordenadores pedagógicos ou profissionais envolvidos com políticas sociais que estabeleçam relações com a educação e atuem em escolas que atendem alunos beneficiados pelo programa Bolsa Família, no Estado do Acre.

2.3. A condição de inscrição deverá ser comprovada por qualquer documento hábil emitido por autoridade competente, não servindo autodeclaração.

2.4. O resultado preliminar será divulgado no dia **30 de outubro de 2017** na página da Ufac <<http://www.ufac.br>>.

2.5. Os candidatos poderão interpor recurso no dia **31 de outubro de 2017**, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <http://sistemas.ufac.br/ccaepds.wsgi>.

2.5.1. Não será permitida a juntada e a substituição de documento para regularizar a inscrição.

2.6. O resultado final será divulgado no dia **06 de novembro de 2017** na página da Ufac <<http://www.ufac.br>>.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo.

3.3. A presente chamada pública poderá ser revogada por motivação de interesse público, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica (Comfor).

Rio Branco, AC, 09 de outubro de 2017.

Profa. Dra. Alcione Maria Groff
Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento